

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 578227

NOME: WILLIAN MATEUS EVANGELISTA RAMOS

RG: 8838015

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim

Não

Observações

*Isidoro*

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

*Danielle Bredice*

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

Belém, 24 de set. de 2019.

VOLTAR



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE CALADOS  
CNPJ. 06.942.755/0001-91  
ENDEREÇO: CALADOS - BAIÃO/PARÁ - CEP: 68.465-000 - FONE: (91) 3607-2024

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CALADOS – AMORCC, localizada, na Zona Rural, no Município de Baião, Estado do Pará, CEP 68465-000. DECLARAM, para os devidos fins de direito que WILLIAN MATEUS EVANGELISTA RAMOS portador do RG nº 8838015 órgão expedidor PCIVIL e do CPF nº 068.872.052-89, nascido em 21/04/2001, é quilombola pertencente ao QUILOMBO DE CALADOS, onde reside e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da Comunidade de Calados onde reside o quilombola mencionado acima.

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração, em obediência ao Art. 299\*\* e do Art.171\* do Código Penal.

*Getúlio Dias da Silva e Medeiros*

GETÚLIO DIAS DA SILVA MEDEIROS (PRESIDENTE)

RG nº 4286324 CPF nº 689.005.202-10

*Rosaly Ferreira Moreira*

ROSALY FERREIRA MOREIRA (1ª SECRETÁRIA)

RG nº 3473135 CPF nº 670.668.362-00

*Maria de Lourdes Leite Medeiros*

MARIA DE LOURDES LEITE MEDEIROS (2ª TESOUREIRA)

RG nº 1367924 CPF nº 402.291.812-87

\*Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa.

\*\*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

942.755/0001-91

AMORCC

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA  
COMUNIDADE DE CALADOS

VILA BECARRADOS CEP 68 465-000 BAIÃO-PA